



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 2176, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

### **DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> Laura e Silva de Souza de Freitas Guimarães como Leiloeira Pública Oficial, de acordo com o que consta no processo 2023/01017363-5, arquivado na JUCERJA sob nº 00006062716, e SEI-220005/000171/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação nº150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, de 28 de fevereiro de 2024,

Sergio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional 5012208-8